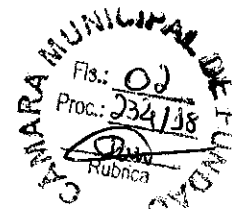





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2018

Dispõe sobre a alteração do parágrafo 3º do artigo 112 da Resolução nº 003/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão).

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO
30 / 10 / 2018
Nº 234/2018

PROTOCOLISTA

A vereadora da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições conferidas no artigo 84, III do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 112 da Resolução nº 003/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão), que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 112º – À hora do início das Sessões, os membros da Mesa e os Vereadores ocuparão seus lugares.

[...]

§ 3º Verificada a presença de pelo menos um quinto dos membros da Câmara Municipal, o Presidente, invocando a proteção de Deus, convida um Vereador para que de pé, juntamente com todos os presentes, proceda a leitura de um versículo da Bíblia e logo após, proceda a execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida declarará aberta a Sessão.

[...]

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

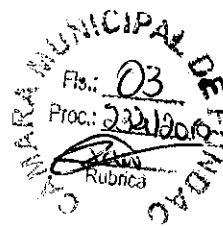
Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 25 de outubro de 2018.


SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS
Vereadora da Câmara Municipal de Fundão - ES

Rua São José, nº 135 – Centro – Fundão – ES – Cep.: 29.185-000 Telefax: (27)3267-1339
Site: www.camarafundao.es.gov.br / E-mail: faleconosco@camarafundao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Tal projeto prevê a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro em sessões da Câmara Municipal de Fundão, com intuito de promover o patriotismo.

Portanto, peço aos pares que aprovem o supramencionado projeto de resolução na forma como proposto.